

**PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS DE GRADUAÇÃO DO
PROGRAMA DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO DO MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DO CEARÁ**

EDITAL Nº 01/2025/SEGEP

O **Ministério Público do Estado do Ceará - MPCE** e o **Instituto Euvaldo Lodi – Núcleo do Ceará – IEL/CE**, com fundamento na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, na Resolução 42/2009 do Conselho Nacional do Ministério Público e no Ato Normativo nº 157/2021, que institui o Programa de Estágio Supervisionado do MPCE, tornam pública a realização de Processo Seletivo para formação de cadastro de reserva para estágio remunerado em nível de graduação para os cursos descritos no Anexo I deste Edital.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O presente processo seletivo destina-se à seleção e à formação de cadastro de reserva de estagiários de graduação para o Programa de Estágio Supervisionado do MPCE, os quais serão lotados em unidades administrativas e órgãos de execução da capital e do interior do Estado, por um período inicial de 1 (um) ano, prorrogável por igual período, a critério do MPCE.

1.2. O processo seletivo será organizado e executado pelo Instituto Euvaldo Lodi – Núcleo do Ceará – IEL/CE CNPJ nº 07.084.577/0001-78, nos termos do Contrato nº 022/2025, celebrado com o MPCE, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1.3. Na data de início do estágio, o estudante deve ter idade mínima de 16 (dezesseis) anos completos, conforme previsto no § 5º do art. 7º da Resolução nº 1 do CNE/CEB, de 21 de janeiro de 2004 (Conselho Nacional de Educação).

1.4. O valor da bolsa de estudo corresponderá a R\$ 1.100,00 (mil e cem reais) mensais para estagiários de graduação.

1.5. O valor do auxílio-transporte corresponderá até R\$ 198,00 (cento e noventa e oito reais) por mês.

1.6. O estágio não contemplará outros benefícios, tais como auxílio-alimentação, auxílio-saúde, diárias e similares.

1.7. A carga horária do estágio será de 25 (vinte e cinco) horas semanais e 5 (cinco) horas diárias.

1.8 Os deveres e direitos dos estagiários do Ministério Público do Estado do Ceará estão disciplinados no Ato Normativo nº 157/2021, bem como na Resolução 42/2009 e Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Antes de efetuar a inscrição, o estudante deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos por este instrumento e pelo Ato Normativo nº 157/2021, bem como pela Resolução nº 42/2009, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.2. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o processo seletivo contidas neste Edital e demais comunicados e avisos que venham a ser publicados oportunamente pelo IEL/CE, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento, assumindo inteira responsabilidade pelas informações constantes, sob as penas da lei.

2.3. As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas, exclusivamente, pela internet no site www.iel-ce.org.br (Oportunidades > Processos Seletivo > MPCE 01/2025), a partir das 8h do dia **01/08/2025 até às 23:59 hs do dia 31/08/2025** (horário de Brasília/DF), por meio do preenchimento do formulário eletrônico de inscrição.

2.3.1 No Ato da inscrição, o candidato deverá ter cursado no mínimo 20% (vinte por cento) e, no máximo, 80% (oitenta por cento) dos créditos exigidos para a conclusão do curso em que esteja matriculado;

2.3.2 Após o preenchimento do link de inscrição, informado no item 2.3, o candidato deverá enviar para o e-mail: selecao.iel@sfiec.org.br, os seguintes documentos: **HISTÓRICO ESCOLAR E DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, DEVIDAMENTE CARIMBADA E ASSINADA PELO RESPONSÁVEL DA MESMA OU COM CÓDIGO DE VALIDAÇÃO DIGITAL, EM FORMATO PDF**, colocando no assunto “Seleção MPCE Nº 01/2025 - Nome Completo do Candidato – Curso”.

2.4. Os candidatos deverão informar no ato de inscrição o curso para o qual pretendem concorrer, conforme listagem constante no Anexo I deste Edital;

2.5. Os candidatos dos cursos de graduação em Administração, Administração Pública, Gestão Pública, Gestão de Políticas Públicas, Arquitetura, Biblioteconomia, Ciências Contábeis, Desenvolvimento de Sistemas, Engenharia Civil, Geografia, História

Infraestrutura de Tecnologia da Informação, Jornalismo, Letras – Libras, Pedagogia, Psicologia, Publicidade e Propaganda e Serviço Social comporão cadastro de reserva para lotação na Capital. Os candidatos dos cursos de graduação em Direito comporão cadastro de reserva para lotação na Capital e nas demais Unidades Ministeriais do interior a depender do interesse.

2.6. Os candidatos do curso de graduação em Direito comporão cadastro de reserva único para lotação na Capital ou nas comarcas do interior do Estado, de acordo com sua manifestação de interesse por ocasião da convocação para escolha da vaga pelo MPCE.

2.7. Os turnos de estágios de graduação serão disponibilizados no período da manhã ou da tarde, a depender do interesse público, bem como da discricionariedade da Administração.

2.8. As vagas de estágio serão disponibilizadas, prioritariamente, no formato presencial, mas, excepcionalmente, a administração poderá ofertar vagas no formato de teletrabalho a depender do interesse público, bem como da discricionariedade da administração à época;

2.9. Poderão efetuar a inscrição os estudantes regularmente matriculados(as) e com frequência efetiva nos cursos vinculados ao ensino público ou particular nas Instituições de Ensino Superior, conforme descrito no Anexo I deste Edital.

2.10. Não poderá assumir o Programa de Estágio o candidato que estiver matriculado e frequentando Instituição de Ensino Superior que não tenha, à época da convocação, convênio vigente celebrado com o MPCE, sendo de sua responsabilidade a observância da lista constante no Anexo III. O candidato que identificar que a Instituição de Ensino Superior na qual estuda não possuir convênio vigente com o MPCE, deverá acionar o setor de Estágio do MPCE, para que o mesmo acione a Instituição para solicitar e firmar o convênio.

2.11. O candidato deverá informar seus dados pessoais e escolares válidos, além de outros que venham a ser solicitados no formulário eletrônico de inscrição, sendo imprescindível a indicação do número do Cadastro de Pessoa Física (CPF).

2.12. O candidato que desejar atendimento pelo nome social, conforme Decreto nº 8.727, de 28 de abril de 2016, deverá indicá-lo no ato da inscrição.

a) na inscrição, no campo “nome completo”, deverá ser informado o nome civil, conforme documento de identificação oficial.

b) o nome social será utilizado em toda a comunicação pública do processo seletivo, sendo considerado o nome civil apenas para as etapas internas (formalização do Termo de Compromisso de Estágio) e para a devida identificação do candidato, nos termos legais.

2.13. Após preenchimento e envio do formulário de inscrição, o candidato responsabilizar-se-á pelo envio, **até o final do período de inscrição estabelecido no cronograma constante do Anexo II deste Edital**, da documentação a que se refere o item 2.3.1 para o e-mail selecao.iel@sfiec.org.br, indicando obrigatoriamente no campo assunto “Seleção MPCE Nº 01/2025 - Nome Completo do Candidato – Curso”.

2.14. O MPCE e o IEL/CE não se responsabilizarão por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados.

2.15. O não cumprimento de uma das etapas fixadas, a declaração falsa ou inexata dos dados constantes no formulário eletrônico de inscrição, bem como a falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação, determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, implicando, em qualquer época, na eliminação automática do candidato, sem prejuízo das cominações legais cabíveis. Caso a irregularidade seja constatada após o ingresso no Programa de Estágio, este será imediatamente desligado pelo MPCE.

2.16. O candidato será responsável por qualquer erro e/ou omissão detectados no seu formulário de inscrição.

2.17. No ato da inscrição, o candidato concorda com os termos deste Edital, bem como declara que os dados pessoais, sensíveis ou não, serão tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução do processo seletivo, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, autorizando expressamente a divulgação de seus nomes, número de inscrição e notas, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública, observadas também as disposições da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD).

2.18. Os dados pessoais coletados e tratados serão armazenados pelo tempo necessário ao cumprimento das finalidades indicadas neste Edital.

2.19. A publicação da lista de inscrições deferidas e indeferidas será feita na data prevista no Anexo II.

2.20. Os recursos relativos ao resultado das inscrições serão interpostos eletronicamente nas datas estabelecidas no Anexo II, devendo ser apresentado por meio do e-mail selecao.iel@sfiec.org.br , com indicação obrigatória no campo assunto “Recurso resultado inscrições – Nome Completo do Candidato – Curso”.

3. DA RETIFICAÇÃO E CONVALIDAÇÃO DAS INFORMAÇÕES DE INSCRIÇÃO

3.1 O candidato poderá retificar os dados informados no formulário eletrônico de inscrição, por meio do e-mail selecao.iel@sfiec.org.br , até o final do período de inscrição.

3.2. Poderão ser retificadas, em consonância com o subitem 3.1, as seguintes informações: sexo, estado civil, data de nascimento, número de identidade, órgão expedidor, UF identidade, data da emissão da identidade, naturalidade, UF naturalidade, nacionalidade, e-mail, DDD e telefone fixo, DDD e telefone celular, nome do pai, nome da mãe, se possui algum tipo de deficiência, CEP, logradouro, número, complemento, bairro, cidade, estado, autorização para envio de WhastApp, instituição de ensino e período do curso.

3.3. Transcorrido o prazo do subitem 3.1, mesmo sem qualquer manifestação do candidato, as informações apresentadas no formulário de inscrição serão convalidadas, sem possibilidade de alteração.

3.4. Não serão aceitas as retificações das informações que visem à transferência da inscrição para terceiros, ou que pretendam burlar quaisquer normas ou condições previstas neste Edital.

4. DO PROGRAMA DE COTAS

4.1 DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

4.1.1. Nos termos do art. 17, § 5º, da Lei nº 11.788/2008, fica assegurado reserva de 10% (dez por cento) das vagas que surgirem durante a validade deste processo seletivo, oferecidas para cada curso, às pessoas com deficiência, que, no momento da inscrição, declararem tal condição e cujas atribuições a serem desempenhadas sejam compatíveis com as necessidades especiais de que sejam portadores.

4.1.2 Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004, no § 1º do artigo 1º da Lei nº 12.764, de 27 de

MPCE 2025 | SELEÇÃO PÚBLICA PARA ESTÁGIO

dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): “O candidato com visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas às pessoas com deficiência”.

4.1.3. Não serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que não se enquadrarem nos requisitos legalmente previstos e com distúrbios passíveis de correção.

4.1.4. Para concorrer a uma das vagas reservadas, no ato da inscrição, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.iel-ce.org.br (> Oportunidades > Processos Seletivo > MPCE 01/2025 > Realizar inscrição), e, cumulativamente:

a) declarar-se com deficiência, especificando-a de acordo com as instruções contidas no link de inscrição, preenchendo corretamente os respectivos campos solicitados;

b) enviar para o e-mail selecao.iel@sfiec.org.br, laudo médico com assinatura, carimbo e CRM do médico especialista na área de deficiência/doença do candidato, sob pena de não aceitação do documento, juntamente com os demais documentos solicitados no item 2.3.1.

c) o laudo médico deverá ter sido expedido antes do término das inscrições, identificando o candidato e atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com a perda da função e a expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID).

4.1.5. O candidato que não enviar a documentação para o e-mail selecao.iel@sfiec.org.br, **até o final do período de inscrição estabelecido no cronograma constante do Anexo II deste Edital**, ou enviar a documentação incompleta ou ilegível ou com qualquer informação que possa gerar dúvida em sua leitura ou não possa ser identificada, não terá a solicitação deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência, passando a concorrer somente para as vagas de ampla concorrência.

4.1.6. Os documentos enviados para o e-mail: selecao.iel@sfiec.org.br, entrarão em análise, automaticamente, não sendo permitido sob nenhuma hipótese, ser alterados ou complementados pelo candidato, não sendo possível a apresentação de informações complementares ou interposição de recurso contra o indeferimento.

4.1.7. A documentação indicada no subitem 4.1.4, alínea “b”, deverá ser enviada em arquivos com extensão “.gif”, “.png”, “.jpg” ou “.pdf” e com tamanho de até 3MB.

4.1.8. O candidato deverá manter, aos seus cuidados, a documentação constante do subitem 4.1.4, alínea “b” deste Edital.

4.1.9. O envio da documentação é de responsabilidade exclusiva do candidato, não sendo o IEL/CE responsável por qualquer tipo de problema que impeça o envio da documentação, seja de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitem a remessa.

4.1.10. As imagens dos documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a análise da documentação com clareza, sendo de inteira responsabilidade do candidato verificar se os arquivos foram anexados na forma do item 4.1.4.

4.1.11. O candidato deverá indicar no ato da inscrição, quais os recursos especiais necessários (materiais, equipamentos etc.), para a realização das provas, até a data constante no Anexo II, em consonância com o item 5 deste Edital.

4.1.12. **A concessão de tempo adicional para a realização das provas, somente será deferida mediante orientação médica específica, contida no laudo médico enviado pelo candidato.**

4.1.13. Será concedida 1 (uma) hora adicional a candidatos na situação especificada no subitem 4.1.12, desde que solicitado no prazo estabelecido no Aviso de Seleção.

4.1.14. O laudo médico e exames complementares, terão validade somente para esta seleção e não serão devolvidos, assim como não serão fornecidas, ao candidato, cópias dessa documentação.

4.1.15. As pessoas com deficiência participarão do processo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação e critérios de aprovação, notas mínimas exigidas para aprovação, dia, horário e local de realização das provas.

4.1.16. Em caso de aprovação, o candidato deverá, se solicitado pelo MPCE, apresentar o laudo médico original ou cópia autenticada, sob pena de perda da vaga no Programa de Estágio.

4.1.17. Caso as vagas reservadas não sejam preenchidas pelas pessoas com deficiência, serão revertidas ao quadro geral de vagas e preenchidas pelos demais candidatos, observando-se a ordem de classificação.

4.1.18. Não sendo declarada a condição de deficiência no ato da inscrição ou não comprovada a situação de deficiência na forma exigida nos itens anteriores, a solicitação de inscrição será processada como de candidato sem deficiência, mesmo que

declarada tal condição, passando a concorrer somente para as vagas de ampla concorrência.

4.1.19. Os nomes dos candidatos que se declararem pessoa com deficiência serão divulgados em lista específica e em lista de ampla concorrência, devendo concorrer em igualdade de condições com os demais candidatos.

4.1.20. O não cumprimento do descrito no subitem 4.1 e seus subitens acarretará automaticamente seu indeferimento.

4.1.21. Caso a aplicação do percentual descrito no item 4.1.1, resulte em número fracionado, este será elevado até o primeiro número inteiro subsequente em caso de fração igual ou maior que 0,5 (zero vírgula cinco), ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (zero vírgula cinco).

4.2. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS NEGROS

4.2.1. As vagas reservadas a candidatos negros observarão a disciplina prevista no Decreto nº 9.427, de 28 de junho de 2018 e nos arts. 11-A a 11-D da Resolução 42/2009 do Conselho Nacional do Ministério Público.

4.2.2 Fica assegurada a reserva de 30% (trinta por cento) das vagas que surgirem durante a validade deste processo seletivo, oferecidas para cada curso, às pessoas que se autodeclarem pretos ou pardos.

4.2.3. A admissão dos candidatos selecionados respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total para o estágio e o número de vagas reservadas a candidatos negros.

4.2.4. Caso a aplicação do percentual descrito no item 4.2.2, resulte em número fracionado, este será elevado até o primeiro número inteiro subsequente em caso de fração igual ou maior que 0,5 (zero vírgula cinco), ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (zero vírgula cinco).

4.2.5. Para concorrer a uma das vagas reservadas na forma do item 4.2.2, o candidato deverá, no ato de inscrição:

a) autodeclarar-se preto ou pardo, optando por concorrer às vagas reservadas na forma do item 4.2.2, a partir do preenchimento dos campos solicitados no formulário de inscrição eletrônico.

b) enviar para o e-mail selecao.iel@sfiec.org.br, até o final do período de inscrição, a autodeclaração constante no anexo V deste Edital, preenchida de próprio punho e de

forma legível, devendo a assinatura ser igual à do documento de identidade oficial enviado.

4.2.6. A documentação referida no item 4.2.5, b, deverá ser enviada juntamente com os demais documentos solicitados no item 2.3.1. Os documentos enviados entrarão em análise, automaticamente, não sendo permitido sob nenhuma hipótese, ser alterados ou complementados pelo candidato, não sendo possível a apresentação de informações complementares ou interposição de recurso contra o indeferimento.

4.2.7. O candidato não será enquadrado na condição de negro quando não assinar ou não enviar tempestivamente a declaração mencionada no item 4.2.5, b.

4.2.8. Os nomes dos candidatos que se autodeclararem negros serão divulgados em lista específica e em lista de ampla concorrência, devendo concorrer em igualdade de condições com os demais candidatos.

4.2.9. A documentação indicada no subitem 4.2.5, b deverá ser enviada em arquivos com extensão “.gif”, “.png”, “.jpg” ou “.pdf” e com tamanho de até 3MB.

4.2.10. O candidato deverá manter aos seus cuidados a documentação constante do subitem 4.2.5, b deste Edital.

4.2.11. O envio da documentação é de responsabilidade exclusiva do candidato, não sendo o IEL/CE responsável por quaisquer fatores que impossibilitem seu recebimento em tempo hábil.

4.2.12. Os documentos enviados na forma do item anterior não poderão, em nenhuma hipótese, ser alterados ou complementados pelo candidato, não sendo possível a apresentação de informações complementares.

4.2.13. A autodeclaração terá validade somente para esta seleção pública.

4.2.14. As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.

4.2.15. Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas a eles reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.

4.2.16. Além das vagas reservadas na forma do item 4.2.2, os candidatos negros poderão optar por concorrer às vagas reservadas a pessoas com deficiência (PcD), se atenderem a essa condição, observada sua classificação na seleção.

4.2.17 Caso se enquadre na condição descrita no subitem 4.2.16, o candidato figurará nas duas listas específicas e será convocado para ocupar a primeira vaga reservada que surgir, ocasião em que será automaticamente excluído da lista remanescente.

4.2.18. Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas a candidatos negros.

4.2.19. Na hipótese de o candidato ser aprovado na condição de negro quanto na de deficiente, a convocação dar-se-á, primeiramente, para o provimento de vaga destinada a candidatos negros, sendo facultada a escolha pela vaga de deficiente, garantidos em ambos os casos, os mesmos direitos e benefícios assegurados ao estagiário com deficiência.

4.2.20 Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.

4.2.21 Na hipótese de não haver candidatos negros aprovados em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação na seleção.

4.2.22. Presumir-se-ão verdadeiras as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição do certame, sem prejuízo da apuração das responsabilidades administrativa, civil e penal na hipótese de constatação de declarações falsas.

4.3. DO PROCEDIMENTO DE VERIFICAÇÃO DA CONDIÇÃO DECLARADA PARA CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS NEGROS.

4.3.1. Os candidatos que concorreram às vagas reservadas na forma do item 4.2.1, se não eliminados do concurso, serão convocados, por edital próprio a ser divulgado no site do IEL/CE, para fins de verificação da condição autodeclarada no momento da inscrição.

4.3.2. Para o procedimento de verificação, o IEL/CE instituirá comissão de heteroidentificação racial, composta por 5 (cinco) integrantes distribuídos por gênero e cor, que terá como objetivo aferir a veracidade das informações dos candidatos autodeclarados negros.

4.3.3. A avaliação da comissão de heteroidentificação racial considerará as características fenotípicas do candidato no momento da realização do procedimento de heteroidentificação.

4.3.4. O procedimento de heteroidentificação étnico-racial será realizado por videoconferência (ao vivo) que poderá ser gravada para fins de registro da avaliação.

4.3.5. Os membros da comissão farão as análises e emitirão seus votos de forma individual e motivada. Caso, por pelo menos 3 (três) votos, a Comissão Especial não reconheça a pessoa como negra, ela será excluída da lista específica de vagas reservadas e, se obtiver a pontuação ou a classificação necessária para tanto, permanecerá na lista dos aprovados na ampla concorrência.

4.3.6. O candidato será informado sobre o agendamento da entrevista através de e-mail ou contato informado no ato da inscrição.

4.3.7. Não serão considerados, para os fins de avaliação, quaisquer registros, documentos ou imagens apresentadas, referentes a procedimentos de heteroidentificação realizados em outros processos seletivos ou concursos públicos federais, estaduais, distritais e municipais.

4.3.8. Não é suficiente para o pertencimento à população negra, a existência de ascendentes negros, sendo necessária a identificação de um conjunto de características fenotípicas no candidato que se tornem razoável presumir a identificação externa do candidato como negro.

4.3.9. As deliberações da comissão de heteroidentificação terão validade apenas para este processo seletivo.

4.3.10. O teor do parecer motivado será de acesso restrito, nos termos do art. 31 da Lei 12.527/2011.

4.3.11. O candidato não será considerado negro quando:

- a) não apresentar ou assinar a declaração mencionada no subitem 4.2.5, b (anexo V);
- b) não participar da videoconferência quando convocado para tal fim, na forma do subitem 4.3.1, ou deixar de responder as perguntas realizadas pela comissão de heteroidentificação racial;
- c) não for considerado pela comissão de heteroidentificação racial como enquadrado na condição de negro.

4.3.12. Os nomes dos candidatos não enquadrados na condição de negro serão especificados em edital a ser divulgado no site do IEL/CE, sendo cabível a interposição

de recurso contra o resultado provisório em prazo e forma a ser indicado no edital de convocação a que se refere o item 4.3.1.

4.3.13. O recurso será analisado por comissão recursal, cuja decisão será irrecorrível.

4.3.14. O candidato que não for considerado negro no procedimento de verificação por algumas das hipóteses do subitem 4.3.11, caso tenha nota suficiente para aprovação na ampla concorrência, passará a figurar somente nessa listagem para fins de classificação.

4.3.15. Julgados os recursos a que se referem o subitem 4.3.12, será divulgado no site do IEL/CE o resultado final do processo de heteroidentificação racial.

4.3.16. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do processo seletivo e, caso tenha sido convocado, ficará sujeito à anulação da sua convocação, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

4.3.17 O IEL/CE e o MPCE se reservam ao direito de rever, a qualquer tempo, as informações e documentos apresentados pelo candidato, considerando a modalidade pela qual concorreu e, havendo irregularidades insanáveis, tais como não atendimento às exigências deste Edital e demais normas aplicáveis, eliminar o candidato, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

4.3.18 O IEL/CE poderá utilizar recursos para gravação e registros nas hipóteses dos procedimentos aos atendimentos de cotas estando, desde já, autorizado pelos candidatos para tal prática, com o objetivo de manter a segurança e lisura do certame.

5. DOS PROCEDIMENTOS PARA A SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

5.1. O candidato que necessitar de qualquer tipo de atendimento diferenciado ou especial e (ou) adaptação das provas deverá solicitar, exclusivamente no ato de inscrição, indicando claramente no formulário quais os recursos especiais necessários.

5.2. O candidato de que trata o subitem 5.1 deverá informar no ato da inscrição, até a data final das inscrições, constante no Anexo II, preenchendo corretamente os respectivos campos solicitados e proceder cumulativamente, conforme descrito abaixo:

a) enviar para o e-mail selecao.iel@sfiec.org.br o laudo médico ou atestado com assinatura, carimbo e CRM do médico especialista na área de deficiência/doença do candidato, indicando claramente quais os recursos especiais necessários, sob pena de não aceitação, juntamente com os demais documentos solicitados no item 2.3.2.

5.3. O candidato que não enviar a documentação, por meio de endereço eletrônico a que se refere o subitem anterior, que enviar a documentação incompleta, ilegível, com qualquer informação que possa gerar dúvida em sua leitura ou que não possa ser identificada, não terá a solicitação para concorrer na condição de Atendimento Especial deferida, sendo, de inteira responsabilidade do candidato, verificar se os documentos foram anexados na forma do item 5.2.

5.4. Os documentos enviados na forma do item anterior não poderão, em nenhuma hipótese, ser alterados ou complementados pelo candidato, não sendo possível a apresentação de informações complementares ou interposição de recurso contra o indeferimento.

5.5. A documentação indicada no subitem 5.2 deverá ser enviada em arquivos com extensão “.gif”, “.png”, “.jpg” ou “.pdf” e com tamanho de até 3MB.

5.6. A solicitação realizada após o prazo e sem a documentação exigida será indeferida.

5.7. O candidato deverá manter aos seus cuidados a documentação constante da alínea “a” do subitem 5.2 deste Edital.

5.8. Caso seja solicitado pelo IEL/CE, o candidato deverá enviar a referida documentação novamente, via e-mail: seleção.iel@sfiec.org.br para confirmação da veracidade das informações.

5.9. Os documentos solicitados conforme descritos no subitem 5.2 não serão devolvidos, assim como não serão fornecidas cópias dos mesmos.

5.10. O envio da documentação é de responsabilidade exclusiva do candidato, não sendo o IEL/CE responsável por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino.

5.11. O candidato que necessitar do auxílio de um leitor/transcritor para realizar sua prova deverá atestar necessidade através de recomendação decorrente de orientação médica específica contida no laudo médico enviado pelo candidato na forma do item 5.2 deste Edital. O leitor/transcritor deverá ser fornecido exclusivamente pela comissão organizadora do processo seletivo.

5.12. Para este tipo de procedimento, o leitor/transcritor se limitará, apenas, a ler a prova em voz alta e o candidato a responder em voz alta, para a transcrição da sua resposta na prova.

5.13. Este procedimento será monitorado pela equipe do IEL/CE. Caso seja identificada qualquer irregularidade, o candidato terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado da seleção.

5.15. As solicitações de atendimentos especiais serão analisadas, observando-se os critérios de viabilidade e razoabilidade.

5.16. Não será concedido atendimento especial, caso a solicitação não seja apresentada no ato de inscrição.

5.17. A concessão de tempo adicional, para a realização das provas, às pessoas com atendimento especial, amparadas pelo § 2º, Art. 4º do Decreto 9.508/2018, somente será analisada se a recomendação for decorrente de orientação médica específica contida no laudo médico enviado pelo candidato e em conformidade com o item 5.2 deste Edital.

5.18. O não cumprimento do descrito no item 5 e seus subitens acarretará, automaticamente, seu indeferimento.

6. DA ETAPA DAS PROVAS.

6.1 As provas deste processo seletivo serão compostas por questões 50 (cinquenta) questões objetivas e por 1 (uma) Redação dissertativa, ambas de caráter classificatório e eliminatório, e serão realizadas de forma presencial exclusivamente nas cidades de Fortaleza, Juazeiro do Norte, Iguatu, Quixadá, Russas, Maracanaú, Caucaia, Sobral, Tianguá e Crateús, nos termos previstos no Anexo I.

6.2. As provas serão aplicadas no dia **21 de setembro de 2025**, em horários e locais a serem divulgados no site www.iel-ce.org.br, após o encerramento das inscrições, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato verificar seu local de prova a partir de pesquisa no site da organizadora.

6.3. Compete ao candidato acompanhar a divulgação da informação prevista no subitem 6.2 deste Edital, assim como todas as datas constantes no cronograma do Anexo II.

6.4. O candidato somente poderá realizar as provas no local designado pelo IEL/CE.

6.5. A prova terá duração máxima de 3 horas e 30 minutos ininterruptos.

6.6. A prova será aplicada na mesma data e horário para todos os candidatos, nos seguintes termos:

a) prova objetiva de língua portuguesa contendo 15 (quinze) questões, valendo 1,5 (um virgula cinco) pontos cada, totalizando 22,5 (vinte e dois virgula cinco) pontos;

b) prova de conhecimentos específicos, com 35 (trinta e cinco) questões objetivas, relacionadas à área do candidato, valendo 1,5 (um virgula cinco) pontos cada, totalizando 52,5 (cinquenta e dois virgula cinco) pontos;

c) 1 (uma) redação dissertativa, tratando sobre tema da atualidade, com quantidade mínima de 20 (vinte) e máxima de 30 (trinta) linhas, a ser conhecido no momento da prova, valendo 25 (vinte e cinco) pontos, conforme os seguintes critérios:

c.1. Domínio da escrita formal em língua portuguesa;

c.2. Compreensão do tema e aplicação das áreas de conhecimento;

c.3. Capacidade de interpretação das informações e organização dos argumentos;

c.4. Domínio dos mecanismos linguísticos de argumentação;

c.5. Capacidade de conclusão com propostas coerentes.

TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	PONTOS	PESO	DURAÇÃO DA PROVA
Questões Objetivas	Língua Portuguesa	15	1,5	22,5	3 HORAS E 30 MIN
Questões Objetivas	Conhecimentos Específicos	35	1,5	52,5	
questão subjetiva	Redação Dissertativa	1	25	25	

6.7. A prova será composta por questões do tipo múltipla escolha, com cinco alternativas (“A” a “E”) com uma única resposta correta, além de uma redação dissertativa, observado o programa disponível no anexo IV deste Edital.

6.8. Não haverá segunda chamada ou repetição de prova.

6.9. O candidato não poderá alegar desconhecimento sobre a realização das provas como justificativa de sua ausência.

6.10. O candidato que não realizar a prova presencial será automaticamente eliminado do processo seletivo.

6.11. Na prova, o candidato deverá assinalar a resposta correta no cartão resposta, único documento válido para a correção da prova objetiva. O preenchimento do cartão resposta será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em

conformidade com as instruções específicas na capa do caderno de questões. **Não haverá substituição do Cartão Resposta, Caderno de Prova e Folha Resposta da Questão Subjetiva (Redação).**

6.12. Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente no Cartão Resposta serão de inteira responsabilidade do candidato.

6.13. Não serão computadas questões não assinaladas no cartão resposta ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura ainda que legível.

6.14. O candidato deverá comparecer ao local designado munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

6.15. Durante a realização da prova não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou qualquer anotação.

6.16. Caso o candidato identifique quaisquer problemas com relação ao conteúdo de alguma questão e/ou alternativa de resposta, poderá, dentro do período indicado no Anexo II, apresentar recurso devidamente fundamentado, conforme disposto no item 9 deste Edital.

6.17. Será desclassificado o candidato que obtiver pontuação inferior a 50% (cinquenta por cento) do total de pontos da prova objetiva (somatório da nota atribuída à prova de língua portuguesa e à prova de conhecimentos específicos), ou seja, que obtiver nota menor que 37,5 pontos (25 questões) da prova objetiva do curso para o qual concorre e não terá a redação corrigida.

6.18. Será desclassificado o candidato que obtiver pontuação inferior a 50% (cinquenta por cento) dos pontos totais da prova subjetiva (redação), qual seja, 12,5 pontos.

6.19. O resultado final da prova será o somatório da pontuação alcançada pelo candidato na prova objetiva e na redação dissertativa, limitado a 100,00 (cem) pontos.

6.20. Em caso de empate na classificação, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- a) tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece a Lei nº 10.741/2003 (Lei do Idoso), sendo considerada para esse fim, a data limite para correção de dados cadastrais, estabelecido no subitem 3.1 deste Edital;
- b) obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Específicos;
- c) obtiver maior nota na prova Objetiva de Português;

d) tiver maior idade, sendo considerada para esse fim, a data limite para inscrição no processo seletivo.

6.21. Somente será admitido à sala de prova o (a) candidato (a) que estiver **PORTANDO DOCUMENTO DE IDENTIDADE OFICIAL, ORIGINAL E IMPRESSO COM FOTO** e que bem o identifique.

6.22. Serão considerados documentos de identidade oficial: carteiras expedidas pelos Ministérios Militares, pela Secretaria de Defesa Social ou órgão equivalente, pelo Corpo de Bombeiros Militar e Polícia Militar; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valem como documento de identidade; carteira de trabalho e carteira nacional de habilitação.

6.23. Não serão aceitos como documentos de identidade oficial: registro de ocorrência em órgão policial, certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, além de documentos sem foto e/ou sem assinatura.

6.24. É terminantemente proibido portar ou deixar no ambiente onde as provas presenciais serão realizadas: relógios de qualquer espécie e equipamentos eletrônicos, tais como telefones celulares, smartphones, tablets, ainda que desligados, agenda eletrônica, computador ou notebook, máquina fotográfica, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, gravador ou similar, protetor auricular, fones de ouvido ou similares, sob pena de ser eliminado do processo seletivo, além de ficar submetido às demais medidas cabíveis.

6.25. Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado da seleção o candidato que:

- a) apresentar-se em local diferente da convocação oficial;
- b) apresentar-se após o horário estabelecido, não sendo admitida qualquer tolerância;
- c) não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
- d) não apresentar documento hábil e legível que o identifique;
- e) ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento ou consentimento do fiscal;
- f) deixar o local de prova antes de transcorrido o prazo de 1 (uma) hora, contado do início da realização da prova.
- h) usar ou tentar usar meios fraudulentos e/ou ilegais para a sua realização;

- i) for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução da prova;
- j) comunicar-se com outras pessoas, durante a realização das provas, utilizando aparelhos eletrônicos ou de comunicação (bip, telefone celular, relógios digitais, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, smartphones ou outros equipamentos similares, máquinas calculadoras e/ou similares, réguas de cálculo, livros, anotações, impressos, e/ou qualquer outro material de consulta, inclusive códigos e/ou legislação;
- k) for flagrado no ambiente onde as provas estão sendo realizadas ou estiver utilizando ou portando quaisquer dos objetos elencados no subitem 6.23;
- l) fizer anotação em qualquer outro meio, que não seja na prova;
- m) estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;
- n) praticar qualquer outro ato contrário aos bons costumes e a regular aplicação da fase da seleção, à ordem jurídica vigente ou aos dispositivos e condições estabelecidas neste Edital e/ou em qualquer outro instrumento normativo vinculado à presente seleção;
- o) praticar qualquer ato de coação moral, ou ainda agredir verbalmente qualquer membro da equipe da seleção, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais;

6.26. O candidato, ao terminar a prova, poderá levar consigo o caderno de questões após decorrido 3 (três) horas do início da prova. Caso deseje anotar o gabarito assinalado, só poderá fazê-lo no caderno de prova.

6.27. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova, por qualquer motivo alegado pelo candidato, com exceção dos deferimentos em conformidade com o subitem 5.17.

6.28. No dia de aplicação da prova presencial, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe do IEL/CE, informações referentes ao seu conteúdo.

6.29. Durante a realização das provas, será terminantemente proibido a utilização de óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria (chapéu, bandana, boné, gorro etc.), sob pena de ter sua prova recolhida, e ser excluído do processo seletivo, bem como ficar submetido às demais medidas cabíveis.

6.30. Acarretará a eliminação do candidato ou anulação da questão, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas mencionadas, para a realização da prova definidas neste Edital ou em outros relativos ao processo seletivo, nos comunicados, nas instruções ao candidato ou naquelas constantes em cada prova.

7. DOS RESULTADOS

7.1 O resultado final será publicado no site do IEL/CE www.iel-ce.org.br na data constante no cronograma que consta no Anexo II.

8. DOS RECURSOS

8.1. Serão admitidos recursos quanto ao resultado das inscrições, os quais deverão ser interpostos na forma do item 2.21 deste Edital.

8.2. As publicações do resultado dos recursos e da lista final de inscrições deferidas serão feitas no site do IEL/CE na data indicada no Anexo II deste Edital.

8.3. Os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas serão divulgados na internet, no endereço eletrônico www.iel-ce.org.br (Oportunidades > Processos Seletivo > MPCE 01/2025), na data prevista no Anexo II deste Edital.

8.4. Será admitido um único recurso, por questão, para cada candidato, relativamente ao gabarito, à formulação ou ao conteúdo das questões, bem como falhas que comprometam o pronto entendimento da solicitação da questão, desde que devidamente fundamentado e instruído com material bibliográfico.

8.5. Os recursos contra os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas serão interpostos exclusivamente através do preenchimento e envio do Formulário para Interposição de Recurso, Anexo VI, deste edital para o e-mail selecao.iel@sfiec.org.br, com indicação obrigatória no campo assunto “Recurso Prova Objetiva – Nome Completo do Candidato – Área de interesse”, exclusivamente, nas datas indicadas no Anexo II. Não serão aceitos recursos escritos e enviados no corpo do e-mail.

8.6. Se do exame de recurso resultar na anulação de questão integrante da prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

8.7. Todos os recursos serão analisados, e as justificativas das alterações/anulações de gabarito serão divulgadas no endereço eletrônico www.iel-ce.org.br (Oportunidades > Processos Seletivo > MPCE 01/2025), divulgando-se o resultado definitivo das provas objetivas. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

8.8. Após a correção das provas subjetivas, será divulgado o resultado provisório da questão subjetiva.

8.9. Os recursos contra o resultado provisório da redação serão interpostos exclusivamente através do preenchimento e envio do Formulário para Interposição de Recurso, Anexo VI, deste edital para o e-mail selecao.iel@sfiec.org.br, com indicação obrigatória no campo assunto “**Recurso Redação dissertativa** – Nome Completo do Candidato – Área interesse”, exclusivamente, nas datas indicadas no Anexo II. Não serão aceitos recursos escritos e enviados no corpo do e-mail.

8.10. As publicações do resultado dos recursos previstos no item anterior serão feitas no site do IEL/CE na data indicada no Anexo II deste Edital.

8.11. Não serão aceitos recursos por via postal ou fac-símile ou outro meio não previsto neste Edital, bem como aqueles enviados fora dos prazos previstos ou que não contiverem os dados necessários à identificação do candidato ou forem redigidos de forma ofensiva.

8.12. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito, não havendo possibilidade de envio de documentação pendente anexa ao recurso ou complementação desta.

8.13. A banca examinadora será considerada última instância julgadora de eventuais recursos interpostos nos termos deste edital, sendo sua decisão não recorrível nem passível de revisão.

8.14. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de recursos, revisão de recursos e/ou recurso do gabarito definitivo e resultado final.

8.15. O resultado final da seleção será divulgado na data prevista no Anexo II no site do IEL/CE e no Diário Oficial do Ministério Público do Ceará.

9. DA CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO

9.1. O MPCE reserva-se o direito de formalizar os Termos de Compromisso de Estágio em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira;

9.2. No ato da convocação, o candidato deverá ter cumprido no mínimo 40% (quarenta por cento) da totalidade dos créditos exigidos para a conclusão do curso em que esteja matriculado, bem como não poderá ter cumprido mais do que 80% (oitenta por cento) dos créditos exigidos para a conclusão do curso em que esteja matriculado.

9.3. As demais disposições relativas as etapas de convocação estarão contidas em Edital próprio direcionado, especificamente, para os candidatos habilitados no Processo **MPCE 2025 | SELEÇÃO PÚBLICA PARA ESTÁGIO**

Seletivo a ser expedido pela Secretaria de Gestão de Pessoas da Procuradoria Geral de Justiça.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 As informações prestadas pelos candidatos são de sua inteira responsabilidade, reservando-se ao IEL, o direito de afastar do processo seletivo o candidato que apresentar documentos e comprovantes inverídicos, falsos, ilegíveis ou incompletos.

10.2. É de única e exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações dos atos oficiais da seleção que serão disponibilizadas no endereço eletrônicos www.iel-ce.org.br, não podendo sobre estas alegar desconhecimento.

10.3. O processo seletivo terá validade de 12 (doze) meses, contados da data de publicação do ato de homologação no Diário Oficial do Ministério Público do Estado do Ceará, podendo ser prorrogado por igual período a critério do Procurador-Geral de Justiça.

10.7. O MPCE e o IEL/CE não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outros materiais impressos ou digitais referentes ao conteúdo programático das provas deste Processo ou por quaisquer informações que estejam em desacordo com o disposto neste Edital.

10.8. Este Edital poderá sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para a prova, circunstância que será mencionada em retificação deste Edital ou aviso a ser publicado.

10.9. As dúvidas do processo seletivo serão sanadas pelo Serviço de Atendimento ao Candidato do IEL/CE, por meio do e-mail selecao.iel@sfiec.org.br, no horário das 9h às 11h e 13h às 16h, nos dias úteis.

Fortaleza, 01 de agosto de 2025.

Haley de Carvalho Filho

Procurador Geral de Justiça

MPCE 2025 | SELEÇÃO PÚBLICA PARA ESTÁGIO

ANEXO I

QUADRO DE CURSOS

<u>CURSOS</u>	<u>LOCAIS DE APLICAÇÃO DE PROVA</u>
Administração	Fortaleza
Administração Pública	Fortaleza
Gestão Pública	Fortaleza
Gestão de Políticas Públicas	Fortaleza
Arquitetura	Fortaleza
Biblioteconomia	Fortaleza
Ciências Contábeis	Fortaleza
Direito	Fortaleza, Juazeiro do Norte, Iguatu, Quixadá, Russas, Maracanaú, Caucaia, Sobral, Tianguá e Crateús
*Desenvolvimento de Sistemas (para graduandos de Ciências da Computação ou cursos análogos) *Infraestrutura de Tecnologia da Informação (para graduandos de Ciências da computação ou cursos análogos) * <u>Serão considerados análogos aos cursos de Desenvolvimento de Sistemas e Infraestrutura de Tecnologia da Informação os Seguintes cursos:</u> ● Análise de Sistemas; ● Análise de Desenvolvimento de Sistemas; ● Engenharia da Computação; ● Engenharia de Redes de Computadores; ● Engenharia de Telecomunicações; ● Gestão da Tecnologia da Informação;	Fortaleza

• Sistemas de Informação; • Sistemas de Internet; • Tecnologia em Sistema de Informação.	
Engenharia Civil	Fortaleza
Geografia	Fortaleza
História	Fortaleza
Jornalismo	Fortaleza
Letras - Libras	Fortaleza
Pedagogia	Fortaleza
Psicologia	Fortaleza
Publicidade e Propaganda	Fortaleza
Serviço Social	Fortaleza

ANEXO II
CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ETAPA	PERÍODO	LOCAL
1ª FASE - PERÍODO DE INSCRIÇÕES	01/08/2025 a 31/08/2025	www.iel-ce.org.br A partir das 09h do dia 01/08/2025 até às 23:59h do dia 31/08/2025 (Horário de Brasília)
ANÁLISE DAS INSCRIÇÕES	01/08/2025 a 05/09/2025	IEL/CE
PUBLICAÇÃO DA LISTA DE INSCRIÇÕES DEFERIDAS	08/09/2025	www.iel-ce.org.br
RECURSOS QUANTO A LISTA DE INSCRIÇÕES DEFERIDAS	09/09/2025 e 10/09/2025	www.iel-ce.org.br 09/09/2025 até às 23:59h do dia 10/09/2025 (Horário de Brasília)
PUBLICAÇÃO DA LISTA FINAL DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS	12/09/2025	www.iel-ce.org.br
APLICAÇÃO DAS PROVAS	21/09/2025	As provas serão realizadas na cidade de Fortaleza em dia, local e horário informados através do site www.iel-ce.org.br
DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR – LINGUA PORTUGUESA E CONHECIMENTOS ESPECIFICOS	22/09/2025	www.iel-ce.org.br
PRAZO PARA RECURSOS DO GABARITO PRELIMINAR – LINGUA PORTUGUESA E CONHECIMENTOS ESPECIFICOS	23/09/2025 a 24/09/2025	www.iel-ce.org.br 23/09/2025 até às 23:59h do dia 24/09/2025 (Horário de Brasília)
DIVULGAÇÃO DO GABARITO DEFINITIVO – LINGUA PORTUGUESA E CONHECIMENTOS ESPECIFICOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DOS CANDIDATOS QUE TERÃO A REDAÇÃO CORRIGIDA	30/09/2025	www.iel-ce.org.br



CORREÇÃO DA REDAÇÃO DISSERTATIVA	01/10/2025 A 12/10/2025	www.iel-ce.org.br
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DA REDAÇÃO DISSERTATIVA	14/10/2025	www.iel-ce.org.br
PRAZO PARA RECURSOS DA REDAÇÃO DISSERTATIVA	15/10/2025 a 16/10/2025	www.iel-ce.org.br 15/10/2025 até às 23:59h do dia 16/10/2025 (Horário de Brasília)
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO DA REDAÇÃO DISSERTATIVA	21/10/2025	www.iel-ce.org.br
DIVULGAÇÃO DA LISTAGEM PRELIMINAR DOS CANDIDATOS APTOS PARA O PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO	22/10/2025	www.iel-ce.org.br
PRAZO PARA RECURSOS REFERENTE A LISTAGEM PRELIMINAR DOS CANDIDATOS APTOS PARA O PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO	23/10/2025 A 24/10/2025	www.iel-ce.org.br 23/10/2025 até às 23:59h do dia 24/10/2025 (Horário de Brasília)
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO DOS CANDIDATOS APTOS PARA O PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO	25/10/2025	www.iel-ce.org.br
PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO	27/10/2025 A 31/10/2025	O procedimento será realizado em data e horário informados através do site www.iel-ce.org.br
RESULTADO PRELIMINAR DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO	03/11/2025	www.iel-ce.org.br
RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO	04/11/2025 A 05/11/2025	www.iel-ce.org.br 04/11/2025 até às 23:59h do dia 05/11/2025 (Horário de Brasília)
DIVULGAÇÃO DA LISTA DE CANDIDATOS QUE SERÃO REAVALIADOS NO	06/11/2025	www.iel-ce.org.br

PROCEDIMENTO HETEROIDENTIFICAÇÃO		
PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO (NOVA AVALIAÇÃO)	10/11/2025 A 12/11/2025	O procedimento será realizado em data e horário informados através do <i>site</i> www.iel-ce.org.br
RESULTADO FINAL DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO	13/11/2025	www.iel-ce.org.br
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL – DEFINITIVO DO PROCESSO SELETIVO	14/11/2025	www.iel-ce.org.br

ANEXO III

RELAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR

(RELAÇÃO ATIVA NO PERÍODO DA PUBLICAÇÃO DO CERTAME)

* A relação poderá sofrer alterações no período da convocação do candidato.

** O candidato que não identificar o convênio da sua Instituição de Ensino com o Ministério Público, deverá procurar a Gerência de Administração de Pessoas - Estagiários (GEPES) do MP e verificar o procedimento para realização de convênio.

INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR CONVENIADAS – ESTÁGIO DE GRADUAÇÃO	Nº CONVÊNIO
ASSOCIAÇÃO SANTA TERESINHA DE MOSSORÓ – FACULDADE CATÓLICA DO RIO GRANDE DO NORTE – FCRN	027/2021
ASSOCIAÇÃO IGREJA ADVENTISTA MISSIONÁRIA – AIAMIS	21/2021
1. Faculdade Alencarina de Sobral (FAL);	
2. Faculdade Uninta, de Sobral;	
3. Faculdade Uninta de Fortaleza;	
4. Faculdade Uninta Tianguá;	
5. Faculdade IEDUCARE – FIED;	
6. Faculdade Uninta Itapipoca;	
7. Centro Universitário Inta (UNINTA - presencial e EaD).	
ASSOCIAÇÃO PRÓ-ENSINO EM SANTA CATARINA/ UNIVERSIDADE SANTA CRUZ DO SUL – UNISC	10/2021
ASSUPERO ENSINO SUPERIOR LTDA / UNIVERSIDADE PAULISTA – UNIP	19/2021
CENTRO DE ENSINO SUPERIOR BELCHIOR LTDA/FACULDADES INTEGRADAS DO CEARÁ – UNIFIC	56/2019
CENTRO UNIVERSITÁRIO CATÓLICA DE QUIXADÁ – UNICATÓLICA	001/2020

CENTRO UNIVERSITÁRIO CHRISTUS – UNICHRISTUS	36/2019
CENTRO UNIVERSITÁRIO DA GRANDE FORTALEZA - UNIGRANDE	033/2022
CENTRO UNIVERSITÁRIO DOUTOR LEÃO SAMPAIO – UNILEÃO	045/2022
CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTÁCIO DO CEARÁ – FIC	008/2020
CENTRO UNIVERSITÁRIO FARIAS BRITO – FBUNI	35/2021
CENTRO UNIVERSITÁRIO LEONARDO DA VINCI – UNIASSELVI	47/2021
CENTRO UNIVERSITÁRIO PADRE JOÃO BAGOZZI - UNIBAGOZZI	062/2022
CENTRO UNIVERSITÁRIO PARAÍSO - UNIFAP	028/2022
CENTRO UNIVERSITÁRIO SENAC – SANTO AMARO	078/2022
CENTRO UNIVERSITÁRIO SETE DE SETEMBRO – UNI7	26/2023
CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIÃO DAS AMÉRICAS – UNIAMÉRICA	17/2021
COMPLEXO DE ENSINO RENATO SARAIVA – CERS	15/2021
ESCOLA JURÍDICA BRASILEIRA – DAMÁSIO EDUCACIONAL	005/2020
FACULDADE ARI DE SÁ – FAS	043/2022
FACULDADE ATENEU – FATE	59/2019
FACULDADE BATISTA DE MINAS GERAIS – FBMG	082/2022
FACULDADE CATÓLICA DE FORTALEZA	047/2022
FACULDADE CEARENSE – FAC	003/2020
FACULDADE DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DO NORDESTE – FACINE	52/2021
FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS, EXATAS E DA SAÚDE DO PIAUÍ – FAHESP	081/2022
FACULDADE DE DIREITO DA FUNDAÇÃO ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO SUL	037/2022
FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE	43/2019

CAJAZEIRAS – FAFIC	
FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE CAJAZEIRAS – FAFIC	085/2022
FACULDADE DE QUIXERAMOBIM – UNIQ	50/2021
FACULDADE DE SOBRAL - FASOL	002/2023
FACULDADE DE TECNOLOGIA DO NORDESTE – FATENE	49/2019
FACULDADE DE TECNOLOGIA EVOLUÇÃO – FECET	011/2020
FACULDADE DESCOMPLICA	32/2021
FACULDADE DOM ADELIO TOMASIN – FADAT	23/2021
FACULDADE EDUCAMAIS	030/2022
FACULDADE EVOLUÇÃO ALTO OESTE POTIGUAR – FACEP	46/2021
FACULDADE JUAZEIRO DO NORTE – FJN	58/2019
FACULDADE LUCIANO FEIJÃO	077/2022
FACULDADE METROPOLITANA GRANDE FORTALEZA – UNIFAMETRO	35/2019
FACULDADE NORDESTE – UNIFANOR WYDEN	22/2020
FACULDADE NOVO TEMPO DE FORTALEZA – FNT	20/2019
FACULDADE NOVO TEMPO DE ITAPIPOCA – FNT	23/2019
FACULDADE NOVO TEMPO DE SERRA GRANDE – FNT	26/2019
FACULDADE PARAÍSO – FAP	41/2023
FACULDADE PITÁGORAS DE FORTALEZA – FPF	68/2019
FACULDADE PITÁGORAS DO CEARÁ – FPC	70/2019
FACULDADE PITÁGORAS DO CANINDÉ	43/2021
FACULDADE PITÁGORAS DE QUIXERAMOBIM	41/2021
FACULDADE PLUS	051/2022
FACULDADE PRINCESA DO OESTE – FPO	28/2023
FACULDADE RODOLFO TEÓFILO	36/2021
FACULDADE SÃO FRANCISCO DA PARAÍBA – FASP	38/2019
FACULDADE TERRA NORDESTE – FATENE CAUCAIA	63/2019
FACULDADE ÚNICA DE IPATINGA – LTDA	17/2020

FACULDADE VALE DO SALGADO – FVS	73/2019
FACULDADE VENDA NOVA DO IMIGRANTE – FAVENI	34/2021
FACULDADE VERBO EDUCACIONAL – VERBO EDU	144/2021
FACULDADE VIA SAPIENS	81/2019
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE	007/2020
GRUPO FAMART DE EDUCAÇÃO	009/2022
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR RAIMUNDO SÁ – IESRSA	049/2022
INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR DE FORTALEZA – IESF	48/2019
INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR TEOLÓGICO CRISTÃO - IESTEC/ FACULDADE MACIÇO DO BATURITÉ – FMB	80/2019
INSTITUTO EDUCACIONAL E DE DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL SÃO JOÃO PAULO II	023/2021
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – IFCE	060/2022
INSTITUTO JAGUARIBANO DE ENSINO – LTDA/ FACULDADE VIDAL DE LIMOEIRO – FAVILI	13/2021
LEGALE CURSOS LIVRES LTDA / FACULDADE LEGALE	12/2021
PITÁGORAS – SISTEMA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR SOCIEDADE LTDA/ FACULDADE PITÁGORAS UNOPAR DE CANINDÉ	43/2021
PITÁGORAS – SISTEMA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR SOCIEDADE LTDA/ FACULDADE PITÁGORAS UNOPAR DE QUIXERAMOBIM	41/2021
SOCIEDADE TÉCNICA EDUCACIONAL DA LAPA S/A – FACULDADE EDUCACIONAL DA LAPA – FAEL	07/2021
UNIÃO BRASILEIRA DE FACULDADES – UNIBF	25/2021
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO- BRASILEIRA – UNILAB	40/2021

UNIVERSIDADE DE FORTALEZA – UNIFOR	75/2019
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI	79/2019
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE – UFCG	54/2019
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA	035/2022
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ – UFC	S/N
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SEMI-ÁRIDO – UFERSA	34/2019
UNIVERSIDADE POTIGUAR – UNIP	77/2019
UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA	47/2019
UNIVERSIDADE VALE DO ACARAÚ – UVA	072/2022
FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS DE ARARIPINA – FACISA	006/2024
FACULDADE IBIAPABA – FACIBI	022/2023
FACULDADE MAURÍCIO DE NASSAU – UNINASSAU	13/2023

ANEXO IV

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

1 - COMUM A TODOS OS CURSOS

LINGUA PORTUGUESA

Interpretação e compreensão do texto; o implícito e o pressuposto no texto; tipos e gêneros textuais; Análise do discurso, tipos de discurso; variedades linguísticas; Funções de linguagem; Morfologia, sintaxe e semântica das classes gramaticais; Sintaxe de regência, de concordância nominal e verbal; Sintaxe e semântica do período e das orações;

Sintaxe de colocação nominal e pronominal; Emprego, de acordo com as normas gramaticais vigentes, das regras ortográficas e de acentuação gráfica; Emprego dos sinais de pontuação; Verbos: classificação; emprego e flexão de das formas verbais: modos e tempos; vozes e aspectos verbais; Conotação e denotação. Linguagem figurada: metáfora, paradoxo, antítese, eufemismo, hipérbole, metonímia, silepse de gênero, de número e de pessoa.

2 - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

CURSOS DE GRADUAÇÃO

ADMINISTRAÇÃO; ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA; GESTÃO PÚBLICA; GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS
--

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

Teoria Geral da Administração. Organização Sistemas e Métodos. Gestão de Processos. Planejamento Estratégico. Gestão de Pessoas por Competências: conceito; cargo versus função; competências técnicas e comportamentais; conhecimento, habilidade e atitude; vantagens e benefícios. Fundamentos de Marketing. Fundamentos da Administração Financeira. Fundamentos da Administração da Produção. Globalização e Comércio Exterior. Atualidades. 2. Noções de Administração Pública: Definição; evolução dos modelos da administração pública (patrimonialista, burocrática e gerencial); reformas

administrativas. Noções de Administração Pública. Organização da Administração Pública; Administração Direta e Indireta; Princípios Constitucionais da Administração Pública; Lei das licitações e Contratos Públicos: Conceito e Características; Lei nº 8.666/93: Conceito, Finalidade e Modalidades e suas alterações 6. Lei 8429/92: Improbidade Administrativa: Atos de improbidade administrativa. Servidor Público: Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis (Lei 8.112/90 e suas alterações). Administração geral e pública: abordagens, evolução, governabilidade, governança, accountability, planejamento. Gestão estratégica. Gestão de processos de trabalho. Gestão de pessoas: princípios, gestão por competências, gestão do conhecimento, motivação, liderança, comunicação, cultura e clima organizacional, gestão de conflitos. Licitações (Lei 14.133/2021 e suas alterações): conceito, princípios, objeto e finalidade; Obrigatoriedade, dispensa e inexigibilidade; Modalidades; Procedimentos e fases; Revogação e anulação. Comissão Permanente de Licitações: constituição e responsabilidades. Contratos administrativos.

ARQUITETURA

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

1) Arquitetura, Urbanismo e Paisagismo: conhecimento, competências e as práticas profissionais a ele associadas; Requalificação de edificações e áreas urbanas; Renovação de áreas urbanas. Noções de Desenho Urbano e Requalificação de Espaços Urbanos, Legislação profissional. 2) Paisagismo; Arquitetura analítica; estudo da edificação considerando a estrutura espacial como sistema integrador dos subsistemas físicos (elementos de arquitetura, redes, estruturas) e tendo estes subsistemas vinculados ao uso (associação entre forma e função), ao desempenho (níveis de conforto, integração) e à memória (lugar, patrimônio e cultura). Noções de Paisagismo; Desenho Técnico de Paisagismo; Agenciamento de espaços; Noções de materiais e vegetação. 3) Conforto ambiental: Introdução, conceitos, classificações e possibilidades de abordagens teóricas e práticas aplicadas à Arquitetura e ao Urbanismo; Noções básicas de conforto térmico, luminotécnica e acústica, visando à qualidade do ambiente, ao conforto do usuário e à eficiência energética. Noções básicas de conforto ambiental (Iluminação natural, Ventilação e Acústica). 4) Desenho de observação: Observação e registro da paisagem através de desenho a mão livre (croquis); Levantamento

MPCE 2025 | SELEÇÃO PÚBLICA PARA ESTAGIO

Arquitetônico de edificações, ambientes internos e externos. Apreensão visual (percepção, análise e registro gráfico) dos espaços e edificações produzidos através do domínio dos fundamentos da linguagem visual e das técnicas gráficas; Portfólio físico e eletrônico dos registros gráficos (croquis). 5) Geometria gráfica 2D: Resolução de problemas geométricos no plano, ligados a objetos arquitetônicos, urbanísticos e paisagísticos; Representação desses objetos através de figuras planas que envolvam retas, polígonos, circunferências, arcos e lugar geométrico; Representação gráfica de todas as etapas de um projeto arquitetônico, urbanístico e paisagístico (plantas, cortes e fachadas) utilizando da linguagem e convenções do desenho técnico, conforme as normas da ABNT vigentes e atualizadas. 6) Geometria gráfica 3D: Resolução de problemas geométricos no plano e no espaço, ligados a objetos arquitetônicos, urbanísticos e paisagísticos; Representação desses objetos utilizando as técnicas de perspectivas paralelas e cônicas; Representação gráfica de elementos específicos da arquitetura, urbanismo e paisagismo, tais como escadas, rampas, elevadores, cobertas e telhados utilizando da linguagem e convenções do desenho técnico, conforme as normas da ABNT vigentes e atualizadas. 7) Informática aplicada à Arquitetura, Urbanismo e Paisagismo: Utilização da informática como instrumento de representação gráfica para elaboração de projetos de Arquitetura, Estrutura, Elétrica, MPCE 2023 | SELEÇÃO PÚBLICA PARA ESTÁGIO p. 31 Hidráulica e Telefonia; Conhecimento e habilidade nos softwares de CAD, Word e Excel. Paradigma de gestão e integração dos conteúdos teórico-práticos necessários ao ato projetual; Aplicação concatenada de softwares e de tecnologias da informação e comunicação que apoiem o armazenamento e gerenciamento. BIM – Building Information Modeling.

BIBLIOTECONOMIA

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

Biblioteconomia: conceituação, princípios, evolução e relação com outras áreas do conhecimento. Tipos de documentos e finalidades. Preservação de documentos. Elaboração de manuais e normas de serviço. Representação Descritiva: princípios gerais. Representação de diferentes tipos de materiais e de suportes. Representação Temática: princípios gerais da classificação. Sistemas de classificação bibliográfica. CDU e Tabela de Cutter. Indexação: conceitos, características e linguagens. Indexação

MPCE 2025 | SELEÇÃO PÚBLICA PARA ESTÁGIO

manual e automática. Vocabulário controlado e thesaurus. Metadados. Índices e resumos. Formação, desenvolvimentos e avaliação de coleções: políticas de seleção, aquisição e descarte. Aquisição planejada, consórcios e comutação bibliográfica. Coleções não convencionais. Intercâmbio, empréstimo entre unidades de informação. Serviços de referência: conceito, função e técnicas. Bibliotecário de referência. Estudo de uso e necessidades de informação. Usuários reais e potenciais. Disseminação seletiva da informação (DSI). Serviço de referência virtual. Educação e treinamentos de usuários. Redes e sistemas de informação: conceito características. Provedores e usuários de redes e sistemas de informação. Gerenciamento da informação em ambiente web. Gerenciamento, alimentação e manutenção de base de dados. Conhecimento específico do software de automação PHL – Personal Home Library. Gestão de unidades de informação: planejamento, organização e administração de recursos. Avaliação, marketing em unidades de informação. Gestão da qualidade em unidades de informação. Organização, tratamento e disseminação da informação. Fontes especializadas de informação. Normalização e controle bibliográfico: conceitos e funções. Normas brasileiras de documentação e gestão da qualidade para unidades de informação. Direitos autorais.

CIÊNCIAS CONTÁBEIS

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

1) Fiscalização Contábil – Setor Público: Constituição da República Federativa do Brasil de 1988: Da fiscalização contábil, financeira e orçamentária (artigos 70 a 75), das finanças públicas (artigos 163 a 169); 2) Administração Pública - Estruturação Administração direta ou centralizada; Administração indireta ou descentralizada; 3) Planejamento Governamental Conceitos; Instrumentos de Planejamento: o PPA – Plano Plurianual; LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e a LOA – Lei Orçamentária Anual; 4) Princípios Orçamentários; 5) Mecanismo de Alteração do Orçamento - Créditos Adicionais; 6) Receita na Administração Pública - Conceito, Classificações da Receita Orçamentária, Reconhecimento e Etapas da Receita Orçamentária. o Previsão, Lançamento, Arrecadação e Recolhimento; 7) Despesa na Administração Pública - Conceito, Classificações da Despesa Orçamentária, Reconhecimento da Despesa Orçamentária o Relacionamento do regime orçamentário com o regime contábil, Etapas

MPCE 2025 | SELEÇÃO PÚBLICA PARA ESTAGIO

da Despesa Orçamentária o Planejamento - Fixação da Despesa, Descentralização de Créditos Orçamentários, Programação Orçamentária e Financeira Processo de licitação e contratação o Execução Empenho, Liquidação e Pagamento; 8) Restos a Pagar : Processados e Não-Processados; 9) Suprimentos de Fundos (Regime de Adiantamento); 10) Despesas de Exercícios Anteriores – DEA; 11) Processo histórico da contabilidade aplicada ao setor público: O Processo de Implantação de Mudanças na Contabilidade Aplicada ao Setor Público, Atores no Processo de Convergência, Ciclo de Implantação, Benefícios do Processo de Convergência e Legislação aplicável ao Estudo da Contabilidade Aplicada ao Setor Público; 12) Regimes de contabilização e elementos patrimoniais: Regime orçamentário e regime patrimonial – revisão e complementação; Bens públicos e patrimônio público: características e composição; Ativo, passivo e patrimônio líquido; Variações patrimoniais e resultado patrimonial; 13) Procedimentos contábeis patrimoniais – mensuração de ativos e passivos- Reconhecimento e mensuração de ativos: estoques, imobilizado e intangível; Mensuração de passivos, provisões e passivos contingentes, Depreciação, MPCE 2023 | SELEÇÃO PÚBLICA PARA ESTÁGIO p. 32 amortização e exaustão, Reavaliação e redução ao valor recuperável; 14) Plano de contas e registros contábeis- Plano de Contas Aplicado ao Setor Público: conceito, objetivos e estrutura; 15) Lançamentos Contábeis - conceito, operações e contabilizações; 16) Demonstrações Contábeis: Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro, Balanço Patrimonial, Demonstração das Variações Patrimoniais e Demonstração de Fluxo de Caixa. Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000). Código Tributário Nacional. Mensuração e reconhecimento de operações. NBC TG 01 - Redução ao Valor Recuperável de Ativos (teste de impairment). Análise das contas de resultado: receitas, custos e despesas. Demonstração do Resultado do Exercício. Demonstração de Lucros e Prejuízos Acumulados. Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido. Avaliação de Ativos e Passivos, conforme Lei 6.404/76 e alterações. Perícia Contábil de acordo com as NBC TP 01 e NBC PP 01.

DIREITO

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

DIREITO CONSTITUCIONAL: Princípios Fundamentais; Direitos e Garantias Fundamentais; Direitos Sociais; Nacionalidade; Organização do Estado: União Federal; dos poderes: Poder Judiciário.

DIREITO CIVIL: Personalidade; Capacidade; Domicílio; Bens; Fatos e Atos Jurídicos; Negócios Jurídicos; Prescrição e Decadência.

DIREITO PENAL: Aplicação da Lei Penal; Conceito de Crime; Capacidade Penal; Fato Típico; Conduta e Resultado; Relação de Causalidade; Tipicidade; Dolo e Culpa; Consumação e Tentativa; Do Erro; Desistência Voluntária, Arrependimento Eficaz e Arrependimento Posterior; Antijuridicidade; Culpabilidade.

DIREITO ADMINISTRATIVO: Direito Administrativo, Administração Pública; Administração Direta; Administração Indireta, Atividades da Administração Pública, Princípios do Direito Administrativo; Atos Administrativos; Negócios Administrativos.

DIREITO PROCESSUAL CIVIL: Do Novo Código de Processo Civil (Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015): Da Jurisdição e da Ação; Das Partes e dos Procuradores; Dos órgãos Judiciários e dos Auxiliares da Justiça; Dos Atos Processuais; Da Formação; Da Suspensão e da Extinção do Processo; Do Processo e do Procedimento; Do Procedimento Ordinário; Do Processo nos Tribunais; Dos Recursos; Tutela coletiva; Conceito; Interesses Difusos; Coletivos e Individuais Homogêneos; Legitimidade; Competência; Coisa Julgada.

DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS (PARA GRADUANDOS DE CIÊNCIAS DA COMPUTAÇÃO OU CURSOS ANÁLOGOS)

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

1) Organização de computadores e sistemas operacionais: Estudo de conceitos de arquitetura; Da organização de computadores e dos sistemas de gerenciamento de recursos de um sistema de computação, gerenciamento de memória principal e auxiliar, gerenciamento de processos, threads e controle de concorrência. 1.1- Sistemas Operacionais de rede: Windows Server e Linux, conceitos e administração. 2) Programação de computadores: Conceitos básicos de linguagens de programação e qualidade de software; Algoritmos, estruturas de dados (árvores, pilhas, listas, filas, etc.), passagem de parâmetros para funções; Desenvolvimento de aplicativos para a Internet: XHTML, HTML, XML, JSON, CSS, Javascript; UML: Objetivos, escopo e

MPCE 2025 | SELEÇÃO PÚBLICA PARA ESTAGIO

recursos; Diagramas: de Classes, de Caso de Uso, de Atividades, de Máquina de Estados; Conceitos de Orientação a Objetos: Objetos e classes, encapsulamento, associações e ligações, herança, polimorfismo, coesão e acoplamento; Conhecimento da linguagem JAVA; funcionamento da JVM - JAVA Virtual Machine: Memória heap e static; Objetos e classes (tipos abstratos de dados; polimorfismo, sobrecarga e herança); Comandos de acesso a dados (JDBC); Comandos de manipulação de erros; Programação e distribuição de componentes; JavaDoc. J2EE - Componentes e Containers: Web, Tomcat, JavaServerPages (JSP); Arquitetura em camadas; Conceitos de JPA, Spring Framework, Struts 2 e Web Services (JAX-RS, JAX-WS); Noções de mecanismos de controle de versão (SVN, GIT); Testes unitário, Automação de testes, Desenvolvimento guiado por teste (TDD - Test Driven Development). 3) Banco de dados: Fundamentos, características, componentes e funcionalidades. Linguagem de consulta estruturada (SQL): Linguagem de Manipulação de Dados (DML) e Linguagem de Definição de Dados (DDL); Stored Procedures; 4) Redes de computadores: Redes de computadores; Topologias; Protocolos; Outras implementações. 4.1- Redes: modelo OSI, protocolo TCP/IP, endereçamento IP, roteamento, máscaras de sub-rede TCP/IP, IPv6, serviços de aplicação de rede: DNS, FTP, NFS, TELNET, SMTP, WWW, SNMP, DHCP, HTTP, HTTPS. 4.2 - Arquitetura de redes: evolução das arquiteturas, topologias, comunicação de dados, redes e conectividade. Tecnologias de redes LAN, WAN, Ethernet/Fast, Ethernet/Gigabit, Ethernet, fibras ópticas, redes sem fio (wireless), redes móveis, VOIP, redes NGN, Virtualização e Computação em Nuvem 4.3- Equipamentos de redes: configuração, repetidores, hubs, pontes, switches, roteadores e gateways. 5) Processos de desenvolvimento de software. 6) Metodologias e práticas de gestão de projetos de software.

INFRAESTRUTURA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (PARA GRADUANDOS DE CIÊNCIAS DA COMPUTAÇÃO OU CURSOS ANÁLOGOS)

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

1. Componentes básicos de hardware: CPU, BIOS, Memória RAM, Flash, EEPROM, cache L1/L2, Registradores, Barramento, Dispositivos de E/S, Ciclo de execução de instrução, pipeline. 2. Software de produtividade pessoal Edição de textos e planilhas

MPCE 2025 | SELEÇÃO PÚBLICA PARA ESTAGIO

eletrônicas; Ferramentas de produtividade em nuvem; Suíte Microsoft Office; Noções de Microsoft Office 365 e Microsoft OneDrive. 3. Noções de banco de dados relacionais e SQL: Linguagens SQL e PL/SQL, uso do join, union, exists e subconsultas, análise de desempenho e otimização de consultas SQL; Banco de dados PostgreSQL, Microsoft SQL Server e MySQL: conceitos, instalação, configuração e administração. 4. Conceitos de sistemas operacionais e ambientes operacionais: Escalonamento de processos, threads, gerenciamento de memória (paginação, segmentação) e modelos de entrada e saída (mapeada em memória, DMA); Microsoft Windows Server 2003, 2008, 2012: administração, instalação, configuração. Linux (CentOS, Red-Hat e Debian/Ubuntu): instalação, configuração e administração; Máquinas Virtuais: instalação, configuração e administração. 5. Conceitos de redes de computadores: Tipos e topologia de redes: redes geograficamente distribuídas, redes locais, topologias ponto a ponto e multiponto; Equipamentos de rede: switches, roteadores e gateways; Modelo OSI: conceitos; Camadas Física e de Enlace: fibras ópticas monomodo e multimodo, cabeamento estruturado; Protocolo Ethernet MPCE 2023 | SELEÇÃO PÚBLICA PARA ESTÁGIO p. 35 (CSMA/CD), FastEthernet, GigabitEthernet, comutação (switching) na camada de enlace de dados, spanningtree (IEEE 802.1d), VLAN (IEEE 802.1q); Camadas de rede e de transporte: roteamento de pacotes; Protocolo IP: endereçamento IPv4, IPv6, CIDR, DHCP, DNS, UDP, TCP, estabelecimento e liberação de conexão, qualidade de serviço (QoS); Requisitos para a convergência de voz e dados: latência, perda de pacotes, largura de banda, jitter; Redes sem fio: Padrão IEEE 802.11g/n/ac Wireless LAN, controladores e access points, autenticação 802.1X; Gerência de Rede: conceitos, protocolos e implantação, SNMP, Trap e RMON, IMAP. 6. Serviços de rede, infraestrutura de aplicações e ambientes computacionais: Infraestrutura de aplicação; Servidores JBoss e Tomcat: instalação, configuração, administração, uso, performance e detecção de problemas; Servidores WEB Apache e IIS: instalação, configuração, administração, uso, performance e detecção de problemas; Arquitetura Cliente/Servidor; Arquitetura em três camadas; Arquitetura de aplicações para ambiente web: servidor de aplicação, servidor Web e Proxy Reverso; Noções sobre webservices; Noções sobre arquitetura de containers e micros serviços; Conceitos de DEVOPS; Ferramentas de infraestrutura ágil, automatização e gerenciamento de configuração: Puppet, Jenkins, GIT; Noções sobre computação em nuvem: nuvens privada, pública e híbrida; Softwares livres de

MPCE 2025 | SELEÇÃO PÚBLICA PARA ESTÁGIO

inventário, monitoramento e diagnóstico de ambientes computacionais: Zabbix, MRTG, CACTI; LDAP e Serviços de diretório Microsoft Active Directory (AD). 7. Segurança da informação: Fundamentos, vulnerabilidades, ameaças e riscos de ataques a sistemas computacionais; Prevenção e tratamento de incidentes; Dispositivos de segurança: firewall e regras de isolamento e proteção de redes, IPS, IDS, Proxy, VPN; Métodos de ataque: Spoofing, Hijacking, Bufferoverflow, Flood, DoS, DDoS, Phishing; Malwares: Vírus de computador, Cavalo de Tróia, Spyware, Backdoors, Keyloggers, Worms, Ransomware; Criptografia: Conceitos básicos e aplicações, protocolos criptográficos, criptografia simétrica e assimétrica, principais algoritmos de criptografia e hash; Assinatura e certificação digital; Backup: políticas de periodicidade e retenção; Cópias totais, incrementais e diferenciais; Snapshots, backup em disco, deduplicação na origem e no destino, backup em fitas do tipo LTO e backup em nuvem pública. 8. Gerenciamento de serviços de TI: Noções gerais sobre gerenciamento de serviços, ITIL v3.

ENGENHARIA CIVIL

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

ANTEPROJETO E PROJETOS DE ENGENHARIA: conceitos de anteprojeto; projeto básico; projeto executivo. Georreferenciamento: levantamento altimétrico e planimétrico; equipamentos tecnológicos de georreferenciamento (Drones/Vants). ENGENHARIA DE CUSTOS: composição de custos unitários; planilhas de orçamento; curva ABC; cronograma físico-financeiro; tabela de custos Seinfra (Secretaria da Infraestrutura do Ceará); Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI). MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E MÉTODOS CONSTRUTIVOS: especificações de materiais e serviços; controle tecnológico. ENGENHARIA DIAGNÓSTICA: patologias em obras de construção civil; vícios construtivos; inspeções e vistorias. ORIENTAÇÕES TÉCNICAS DO INSTITUTO BRASILEIRO DE AUDITORIA DE OBRAS PÚBLICAS (IBRAOP): OT - IBR 006/2016 - Anteprojeto de engenharia; OT-IBR 001/2006-Projeto Básico; OT – IBR 002/2009 – Obra e Serviço de Engenharia; OT – IBR 003/2011 – Garantia Quinquenal de Obras Públicas; OT – IBR 004/2012 – Precisão do Orçamento de Obras Públicas. MANUAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA: MPCE 2025 | SELEÇÃO PÚBLICA PARA ESTÁGIO

Recomendações Básicas para Contratos e Convênios no âmbito do Estado do Ceará.
INFORMÁTICA E PROGRAMAS COMPUTACIONAIS: LibreOffice; AutoCAD;
Volare; Google Earth.

GEOGRAFIA

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

Geografia do Estado do Ceará; - Fitofisionomias em ocorrência no Ceará; Elementos básicos de cartografia: escalas, sistemas de coordenadas, projeções, classificação dos elementos cartográficos; - Sensoriamento remoto: sistemas sensores, características das imagens, interpretação de produtos do sensoriamento remoto; - Sistema de informação geográfica: conceitos, estruturas de dados espaciais, análise espacial, aplicações;

HISTÓRIA

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

História, memória e patrimônio: conceitos, trajetórias e práticas; história do Ceará: da Colônia à República; Princípios de Arquivística e Museologia. Hominização e ocupação humana dos continentes O Oriente Próximo e as primeiras civilizações urbanas. A Europa Clássica e Medieval. A África e as antigas civilizações: Egito e outros reinos africanos. A América e as antigas civilizações: MesoAmérica, América Andina e populações nômades do continente. A expansão europeia e suas relações com a América, a África e a Ásia. O Brasil Colonial no contexto da expansão capitalista. As Revoluções Burguesas, a Industrialização e a transformação do Sistema Colonial. O crescimento industrial europeu e norte-americano e a dependência latino-americana. A formação histórica do Estado brasileiro: Monarquia e República. processo políticos, sociais e econômicos a partir do século XIX. Capitalismo e crise mundial na primeira metade do século XX. A descolonização, a África e a Ásia contemporâneas. Globalização financeira, relações internacionais e o mundo contemporâneo.

JORNALISMO

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

Teoria Jornalística: Importância e características da especialização em jornalismo; Concepção da mídia impressa; as editorias do jornal impresso; Diagnósticos de problemas de comunicação em instituições públicas; Conceitos, técnicas e funções da assessoria de imprensa. Noções de comunicação pública. Características das publicações institucionais. Aspectos técnicos e políticos da comunicação institucional. Relacionamento com a imprensa. Técnicas de apuração, redação e edição de textos jornalísticos para veículos impressos, rádio, televisão e internet. Ética jornalística. Conhecimentos de Rádio e TV: Dispositivos básicos (segmentação, público-alvo, a notícia e seu tratamento). Redação para rádio. Novas Mídias. Linguagem das mídias digitais. A linguagem adaptada aos diferentes públicos. Noções de uso profissional das mídias sociais Redação de textos impressos e para web. A imprensa e a objetividade. Planejamento de Comunicação: definição de públicos externos e internos, seleção de instrumentos, aferição de resultados. Comunicação interna/corporativa. Gêneros de redação jornalística: definição e elaboração de notícia, nota, informativo, comunicado, release. Glossário jornalístico. Elaboração de clipping. Noções de Redes MPCE 2023 | SELEÇÃO PÚBLICA PARA ESTÁGIO p. 37 Sociais: Instagram, Facebook, Youtube, Twitter. Noções básicas de criação gráfica. Noções básicas de programação visual. Arte final.

LETRAS - LIBRAS

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

História da surdez e dos surdos, Abordagens educacionais na educação de surdos: oralismo, comunicação total e bilinguismo; Aspectos gramaticais dos níveis linguísticos da Libras: fonologia (os parâmetros), morfologia, sintaxe (a estrutura das sentenças), semântica e pragmática); Tipos de verbos na Libras; Os classificadores da Libras; Processos de formação lexical: lexicografia e terminologia da Libras; Literatura Surda; Legislação no âmbito da educação de surdos, acessibilidade linguística e Libras; Práticas de ensino de Libras: a Libras como primeira língua-L1 (língua materna) e segunda língua-L2; Didática Surda e Experiência visual no ensino de Libras; Variação MPCE 2025 | SELEÇÃO PÚBLICA PARA ESTÁGIO

linguística; Os sistemas de escrita de língua de sinais no Brasil; Tradução e Interpretação do par linguístico Libras-Português Brasileiro: aspectos gerais do(a) profissional tradutor(a) intérprete de Libras e o guia-intérprete para surdocegos; Vocabulário: Sinais básicos e expressões do dia a dia; Sinais temáticos (família, calendário, números, cores, alimentos, meios de transporte, profissões, etc.); Sinais relacionados à saúde e redes sociais.

PEDAGOGIA

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

1) Parâmetros Curriculares Nacionais: Competências e habilidades e suas relações com as práticas sociais. Noção de Legislação Educacional: Lei n.º 9.394, de 20.12.96 (que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional). Lei nº 10.098/94 (que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, propondo outras providências). Lei nº 13.415, de 16 de fevereiro de 2017 (que altera as Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, e a Lei 11.494, de 20 de junho 2007, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, a Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e o Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967; revoga a Lei nº 11.161, de 5 de agosto de 2005; e institui a Política de Fomento à Implementação de Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral. Diário Oficial da União, Brasília, 17 de fevereiro de 2017 (BNCC - Base Nacional Curricular Comum). Educação integral e integrada: propostas didático-metodológicas educacionais. As BNCCs e suas mudanças para o Ensino Médio. 3) Teorias da educação: Análise das várias teorias da educação nas práticas de ensino. Os paradigmas de ensino-aprendizagem: Behaviorismo, Construtivismo e Sociointeracionismo e as práticas pedagógicas. 4) Organização escolar brasileira: Estudo crítico do sistema educacional brasileiro e seus determinantes histórico-normativos; Princípios; Objetivos e características da educação básica problematizada como direito fundamental da pessoa humana; gestão democrática da educação, organização administrativa e curricular; Formação de professores e a qualidade do atendimento educacional no país. O Brasil colônia e a educação jesuítica.

5) Fundamentos da educação inclusiva: Princípios éticos e legais da educação inclusiva. 6) Cultura organizacional e educação: Estudo crítico do comportamento humano das organizações, em especial nas organizações educacionais; a questão da alteridade e suas múltiplas linguagens no cotidiano escolar; poder e subjetividade. 7) Metodologias ativas; princípios das metodologias ativas; tipos de metodologias ativas 8) educação corporativa; histórico e princípios da educação corporativa 9) Educação a distância; DECRETO N- 9.057, DE 25 DE MAIO DE 2017: Regulamenta o art. 80 da Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional; princípios e funcionamento da EaD; desenho instrucional.

PSICOLOGIA

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

Psicologia como profissão e área de estudo; Aspectos legais da profissão; Código de ética da profissão; Psicopatologia: Sensação e Percepção, Atenção e Consciência, Aprendizagem, Memória, Pensamento, Linguagem e Inteligência; Motivação; Emoção; Transtornos Psicológicos; Teorias da Personalidade; Fundamentos do Psicodiagnóstico; Avaliação Psicológica: Exame do estado mental do paciente; Entrevistas e testes; Trabalho em equipe interprofissional; Novas modalidades de família. Psicodiagnóstico: Entrevista e avaliação psicológica, anamnese, exame do estado mental; Teorias e técnicas psicoterápicas PSICOLOGIA JURÍDICA: Histórico da Psicologia Jurídica; Funções e atribuições do psicólogo na Psicologia Jurídica; Campos de atuação da Psicologia Jurídica; Perícia psicológica na área forense; Resolução 008/2010; Psicologia da criança e do adolescente; Violência doméstica e urbana; Questões de abandono e delinquência infanto-juvenil; Psicologia do crime e do criminoso; Penas alternativas e ressocialização; Estatuto da Criança e do Adolescente; Adoção e guarda, interdição, curatela, separação e divórcio, processo jurídico e atuação do psicólogo; Alternativa para a resolução de conflitos: conciliação e mediação. DOCUMENTOS PSICOLÓGICOS: Conceito, finalidade e estrutura; Princípios norteadores na elaboração de documentos psicológicos; Modalidades de documentos psicológicos; Elaboração de dados e redação de documentos MPCE 2023 | SELEÇÃO PÚBLICA PARA ESTÁGIO p. 38 psicológicos. Resolução 004/2019. Psicologia Social e

Comunitária. O Psicólogo na orientação familiar e como agente multiplicador frente à comunidade. Psicologia de Grupos.

PUBLICIDADE E PROPAGANDA

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

Fundamentos da Comunicação: Teoria da Comunicação; Sociologia da Comunicação
Temas Emergentes da Comunicação: Novas Tecnologias de Comunicação; Reputação Corporativa; Comunicação de Crise. Marketing, Comunicação, publicidade e propaganda. Ferramentas de Pesquisa de Marketing. Comunicação Empresarial: Planejamento Estratégico de Comunicação; Comunicação Integrada; Identidade e Imagem Corporativa; Comunicação Organizacional; Responsabilidade Social Corporativa. Comunicação On-line, Mídias Web e Digitais (wikis, blogs, podcasts, etc.). Noções de Redes Sociais: Instagram, Facebook, Youtube, Twitter (acompanhamento e levantamento dos indicadores sobre os impactos de conteúdos nas redes sociais). Conhecimento dos softwares Adobe/Photoshop, Adobe Illustrator e Adobe InDesign.

SERVIÇO SOCIAL

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

Serviço Social, política social e direito social no Brasil. O debate contemporâneo no Serviço social. As políticas sociais e a perspectiva dos direitos. A Seguridade Social e a relação com o Estado. Direitos sociais no Brasil. A Evolução dos Direitos Humanos no Brasil. O projeto ético-político do Serviço Social, a questão social, as relações institucionais e o trabalho do Assistente Social. A questão social e Serviço Social. As dimensões ético-política, teórico-metodológica e técnico-operacional do projeto Ético-político da profissão. A regulamentação profissional e o Código de Ética do Assistente Social. A questão da instrumentalidade: a dimensão técnico-operativa do trabalho do Assistente Social com indivíduos, famílias, grupos e populações. O papel do Assistente Social na formulação, gestão e execução de políticas públicas. A rede social. A pesquisa em Serviço Social: a dimensão investigativa e a construção do conhecimento. A construção do projeto de pesquisa. Metodologias quantitativas e qualitativas na pesquisa

MPCE 2025 | SELEÇÃO PÚBLICA PARA ESTAGIO

social. Estudo social, Perícia Social, Relatório Social e Laudo Social. Sistema Único de Assistência Social – SUAS. Norma Operacional Básica do SUAS – NOB/SUAS. Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais. Gestão de benefícios e Transferência de Renda. Ética profissional. Lei Federal nº 11.340/2006 - Lei Maria da Penha. Código de Ética do Assistente Social. Lei nº 8.742/1993 - LOAS. Lei Federal nº 12.435/2011 - Altera a LOAS e dispõe sobre a organização da Assistência Social. Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei n.º 8.069/1990; Lei nº. 8.842/1994 - Política Nacional do Idoso. Lei nº 8.662/1993 – Regulamenta a profissão de Serviço Social. O debate contemporâneo sobre o enfrentamento às discriminações de gênero, raça e capacitista no Serviço Social e a dimensão pedagógica da prática do/da assistente social.

ANEXO V

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE COTAS PARA MINORIAS ÉTNICO-RACIAIS

DADOS CADASTRAIS DO CANDIDATO

Nome do Candidato		Inscrição
Nome do pai		
Nome da mãe		
Naturalidade	Nacionalidade	
Carteira Identidade	CPF	

DECLARAÇÃO DE AUTORECONHECIMENTO

DECLARO que me reconheço como **[] Negro** e os motivos que me levaram a optar pelo sistema de cotas para minorias da seleção de estagiários do **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ** são:

Local e data:	Assinatura do Candidato
, de de 2025	

ANEXO VI

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO DE QUESTÕES

DADOS CADASTRAIS DO CANDIDATO	
Nome do Candidato:	
Graduando em:	CPF:
E-mail:	Telefone:

ATENÇÃO:

INDICAR O NÚMERO DA QUESTÃO, A ALTERNATIVA, OBJETO DO RECURSO, O GABARITO DIVULGADO E A RESPOSTA DO CANDIDATO.

PROVA: () PROVA DE LÍNGUA PORTUGUESA () PROVA CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS () REDAÇÃO	Número da questão: _____ Gabarito divulgado: _____ Resposta do candidato: _____
--	--

ARGUMENTAÇÃO DO CANDIDATO

Fortaleza, ____ de

de 2025.

Assinatura

CPF